



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2014

A UNICAFES torna pública a realização da Cotação de Preços para contratação **Cotação Eletrônica de Preços do Tipo Menor Preço e Melhor Técnica** para contratação de profissional para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional para atender as demandas de ações do Projeto Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária através do Convênio 776122/2012 formalizado entre a UNICAFES e o MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES.

A Sessão de Cotação de Preços será realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	10/06/2014
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	12/06/2014
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	26/06/2014

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação estão definidas no Termo de Referência.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão acessar na íntegra o Termo de Referência no site www.unicafes.org.br ou retirar no seguinte endereço SDS Ed. Conjunto Baracat, nº 27, Sala 408 - CEP 70.300-000 - Brasília - DF, em horário comercial das 08h às 18h.

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (61) 3323-6609 e email: licitacoes@unicafes.org.br.

Brasília, 10 de Junho de 2014.



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 07/2014 DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - UNICAFES/SENAES-MTE

TERMO DE REFERÊNCIA

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (Unicafes), inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público a abertura da **Cotação Eletrônica de Preços do Tipo Menor Preço e Melhor Técnica** para contratação de profissional para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional, para atuar no projeto **“Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária”** com as despesas pagas pelo Convênio 776122/2012 formalizado entre a Unicafes e a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego – SENAES/MTE, atuando nas áreas a seguir:

1 - ESPECIFICAÇÃO E VAGAS:

Descrição	Local de realização da atividade	Número de vagas	Número de horas semanais
Meta – 5.1.4 - Assessoria especializada em administração de projetos	Brasília.	01 Vaga	44 h

2 - DESCRIÇÃO DA VAGA

- Assessoria especializada em Administração de Projetos

Descrição sumária da função:

O profissional contratado para o cargo – Administração de Projetos desenvolverá as atividades em Brasília e terá as seguintes atribuições: Gerenciamento das ações do projeto; acompanhamento do Siconv; Execução e acompanhamento dos processos de licitação e prestação de contas técnica e financeira do projeto; Elaboração de Notas Técnicas e Relatórios Técnicos e Financeiros; Acompanhamento dos processos de avaliação e Monitoramento do Projeto, bem como:

- Acompanhar e executar juntamente com a equipe da Unicafes o Planejamento de Execução do Projeto: Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária;
- Dá subsídio no que se refere à gestão do projeto para os demais atores envolvidos no projeto;
- Apresentar relatório mensal referente às atividades desenvolvidas pelo projeto;
- Executar as eventuais alterações de PAT e prestação de contas total do projeto;



- Manter contato direto com os técnicos da SENAES/MTE responsáveis pelo acompanhamento do projeto.
- Gerar informações analíticas do andamento do projeto para a Direção da UNICAFES
- Mapear outras oportunidades de captação de recursos que complementem as ações desse projeto com intuito de potencializá-lo.

3 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

Descrição	Qualificação profissional específica exigida
Meta – 5.1.4 - Assessoria especializada em administração de projetos	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de nível superior na área de ciências sociais aplicadas, exatas ou agrárias. • Experiência comprovada de no mínimo 03 anos nas seguintes áreas: Cooperativismo Solidário; Gestão de Projetos Governamentais; SICONV; Licitação; Prestação de Contas de Projetos Governamentais e não Governamentais; Elaboração de Notas Técnicas e Relatórios Técnicos e Financeiros; Avaliação e Monitoramento de Projetos. • Experiência comprovada nas seguintes áreas: Agricultura Familiar; Economia Solidária; Desenvolvimento Sustentável. • Coordenação, orientação e articulação da execução do projeto. • Elaboração de documentos contendo sistematizações de informações sobre o projeto para serem apresentadas nas reuniões da direção executiva e conselho de administração da Unicafes ou quando solicitado pela SENAES/MTE.

Características Desejáveis dos/as profissionais contratados/as

- Conhecimento e experiência com metodologias participativas ou acessibilidade à incorporação dessas, na perspectiva de construção coletiva do conhecimento.
- Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país.
- Facilidade para trabalhar em equipe.
- Dinamismo e pró-atividade.
- Boa expressão didática e comunicação verbal.
- Senso crítico e capacidade propositiva.



- Ter redação própria;
- Conhecimento de Informática: Internet, Word, Excell e Power Point.
- Conhecimentos sobre Agroecologia.
- Conhecimento sobre políticas públicas para agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.

4. DA JUSTIFICATIVA

O Brasil possui múltipla diversidade social, econômica, política e organizacional, destacando-se diferentes parâmetros de desenvolvimento regional, de acordo com índice de desenvolvimento econômico e humano presente nestes cenários. As redes de cooperação solidárias são um modelo de organização extremamente vinculado à realidade territorial, sendo necessário o desenvolvimento de estudos sobre as perspectivas, potenciais e desafios de cada estado, para elaboração de diretrizes e estratégias que atendam estas demandas e possibilitem melhor organização e consolidação de redes cooperativas, enquanto modelo de organização econômica da Agricultura Familiar e dos empreendimentos solidários.

A organização de redes de cooperação solidária entre as cooperativas é uma ferramenta essencial na promoção integral do desenvolvimento, social e econômico da Agricultura Familiar e Economia Solidária. Para este processo acontecer de maneira integrada e complementar é necessário consolidar, estratégias para fortalecimento dos empreendimentos locais, para interação entre os ramos e cadeias produtivas, e, organização de redes de cooperação solidária. A última década foi significativa para as conquistas da agricultura familiar, com criação de políticas públicas, programas e projetos, que colaboraram para o reconhecimento do papel deste segmento na economia e na sua capacidade de promover desenvolvimento para o país.

Dentre estas conquistas podemos citar o fortalecimento das estratégias de acesso a mercados, como a criação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, a reserva de mercado para 30% das compras dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o esforço para desfazer as barreiras sanitárias impostas aos pequenos empreendimentos com a aprovação lei do SUASA – que ainda encontra resistências para sua implantação – além da ampliação de recursos dentro do Plano Safra.

Este conjunto de estratégias e mecanismos possibilitaram a construção de um leque de canais e de oportunidades para os produtos da agricultura familiar, dentro do mercado institucional público, mercados diferenciados, mercado nacional e internacional, desmistificando a imagem da pouca aceitabilidade nestes mercados e da baixa capacidade de atendimento de suas organizações, a colocando no centro do debate do consumo consciente.

Neste cenário, as Unicafes Estaduais são instâncias necessárias para que o cooperativismo continue desenvolvendo seu papel, na inclusão social, combate a pobreza e promoção do desenvolvimento de maneira integral, sustentável e autônoma. Recentemente a ONU deliberou durante a 65ª Assembleia Geral que 2014 está decretado como o Ano Internacional da Agricultura Familiar. As cooperativas organizadas em rede têm muito a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e reconhecendo seu trabalho para a redução da pobreza, geração de emprego e integração social.



Isto traz uma grande responsabilidade para a Unicafe e os atores sociais e econômicos da agricultura familiar, por que despertou grandes demandas dos diversos mercados, para as nossas organizações e o cooperativismo solidário. Temos, agora, o desafio de qualificar e quantificar nossa oferta de produtos e organizar nossas cooperativas em redes para que possam ter acesso a estes mercados e se apossarem e usufruírem de suas conquistas. Uma das peças para vencer estes desafios é dar visibilidade ao conjunto dos produtos das cooperativas da agricultura familiar e economia solidária em um mesmo espaço através do fomento e fortalecimento das redes de cooperação solidária. As redes de cooperação solidária buscarão incluir as pessoas que se encontram a margem dos processos econômicos estabelecidos no mercado capital. As redes praticarão dinâmicas de inclusão produtiva e comercial, com foco na formação de novas lideranças e erradicação da pobreza extrema, através de metodologias de inclusão social via mecanismos participativos de desenvolvimento, que promovam em médio prazo, autonomia e empoderamento das pessoas com interação permanente junto aos empreendimentos de economia solidária.

5 - PROCEDIMENTOS e PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:

Entrega de Currículo, Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Comprovação de Experiência e Proposta de Preço diretamente na sede da Unicafe, SDS, Edifício Conjunto Baracat, 27, Sala 408, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. CEP 70.300-000 ou envio pelos Correios por SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) e com a seguinte identificação pelo lado externo do envelope:

EDITAL 007/2014

UNICAFES/SENAES-MTE

Enviar para o endereço acima citado até o dia **26 de Junho de 2014**. O resultado da seleção será publicado no site da Unicafe (www.unicafe.org.br).

6 - PERIODO DE REALIZAÇÃO DAS CONSULTORIAS:

De julho de 2014 a julho de 2016, podendo ser prorrogadas de acordo com a demanda do convênio ou caso a UNICAFES sinta a necessidade.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO PAGAMENTO:

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Convênio 776122/2012 (vide itens específicos para essas despesas na meta 5) firmado entre a União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafe) e a União Federal por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



Lotes – Contratação por CLT	Quantidade de Meses	Valor Mensal Bruto/Global (R\$)
Meta – 5.1.4 - Assessoria especializada em administração de projetos	24	3.640,00

8 - DO JULGAMENTO

Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atendam às exigências deste edital.

A - Análise Curricular

Serão avaliados os currículos dos/as candidatos/os para análise das habilidades de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de experiência profissional e formação acadêmica informadas no item 02 deste edital, **sendo que para cada ano de experiência comprovada será atribuído 1 ponto.**

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Após o julgamento e classificação dos participantes, o resultado da cotação será encaminhado ao presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

O Presidente da UNICAFES poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

10 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

Contrato por CLT a partir de 01 de Julho de 2014, com período probatório de 90 dias.

Após ser convocada para assinatura do contrato, a/o candidata/o vencedor/a deverá assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A vigência do contrato se iniciará de sua assinatura e terminará no término do convenio, incluindo seus aditivos. Sendo aditivado o convenio fica automaticamente aditivado o contrato caso seja de interesse das partes.

O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso do convênio referido, por meio de crédito em conta bancária.



11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis.

Os pagamentos dos serviços realizados serão regulados pelas normas da CLT e do contrato celebrado entre a UNICAFES e o vencedor desse certame.

As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

Após a homologação da Cotação de Preços, a vencedora ou vencedor será convocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UNICAFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação.

Os participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone (61) 3323-6609 no horário das 08h às 18 horas dos dias úteis.

As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições Termo de Referências.

A UNICAFES poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu *site* na internet (www.unicafes.org.br) com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

A participação nesta Cotação de Preços implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 10 de Junho de 2014.

Luis Ademir Possamai
Presidente